



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.871, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DENOMINA DE BAIRRO SANTA ROSA DE ARAGUAIA, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominado de “**BAIRRO SANTA ROSA DE ARAGUAIA**”, o perímetro urbano, lado esquerdo sentido BR 262 à Araguaia, na Rodovia Francisco Stockl, iniciando no km 8,5 e termino no km 09, tendo sua extensão lateral da linha férrea até a Rodovia, localizada no Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Setembro de 2017.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.871 / 2017

EM, 18 / 09 / 2017


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 098/2017 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior